



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

MINUTA ADITIVO

CONTRATO Nº 0009.2021
PROC. ADM. Nº 0009.2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL ESTER LEONCIO DE ALMEIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA ODONTOLOGIA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **ELIEZER DE ALMEIDA FÉLIX**, brasileiro, portador do CPF Nº 823.685.893-68, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, o(a) profissional Sr.(a) **ESTER LEONCIO DE ALMEIDA**, CPF Nº 002.794.623-10, RG Nº 000096663298-2 SSP-MA, brasileira, Dentista, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 1016, AP201 Bloco II, Residencia Meridien, Nova Imperatriz – MA, CEP 65.907-240, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0009.2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Odontologia - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no programa saúde da família de Esperantina, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade dos atendimentos Clínica Geral para atuação no PSF de Esperantina – TO.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2021

ELIEZER DE ALMEIDA FÉLIX
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTER LEONCIO DE ALMEIDA
CPF nº 002.794.623-10

Testemunha 01

Nome: Mayra Lenany Silva Lima
CPF: 093.320.231-35
Assinatura: Mayra Lenany Silva L.

Testemunha 02

Nome: Felipe Rubens G. Silva
CPF: 063.497.021-25
Assinatura: Felipe Rubens G. Silva